



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Roberta Barreto



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

INDICAÇÃO Nº 1429

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3687
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 18/11/2024
Ass.: [assinatura]

EMENTA: Encaminho o ANTEPROJETO referente a

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 19/11/24

Presidente

“REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMÓLOGICOS
E FORNECIMENTO DE ÓCULOS, PARA ALUNOS
NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL A
A PARTIR DOS QUATRO ANOS DE IDADE”
NO MUNICÍPIO DE ARARUMA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, visa proporcionar a todos os alunos matriculados na rede pública municipal, a partir dos quatro anos de idade, a realização anual e preventiva de exames oftalmológicos a fim de diagnosticar alguma deficiência visual e encaminhá las para os devidos tratamentos, melhorando o aproveitamento escolar, evitando a falta do aluno na sala de aula e proporcionando uma melhor qualidade de vida desde os primeiros anos escolares.

Araruama, 14 de novembro de 2024.

[assinatura]

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora

2ª Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Roberta Barreto



ANPROJETO DE LEI Nº

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMÓLOGICOS
E FORNECIMENTO DE ÓCULOS, PARA OS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL A PARTIR DOS QUATRO ANOS DE
IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, por meio do presente Anteprojeto de Lei, a obrigatoriedade a avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino a partir dos quatro anos de idade.

§ 1º A realização da avaliação será realizada no início do ano letivo, nos alunos matriculados.

§ 2º A avaliação oftalmológica de que trata o art. 1º compreenderá as seguintes fases:

- I - Teste de acuidade visual;
- II - Consultas oftalmológicas;
- III – Fornecimento de óculos;
- IV – Avaliação de resultados.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Roberta Barreto



Art. 2º. A implantação deste projeto caberá a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A realização dos exames caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia adequados nas Unidades de Saúde, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período escolar.

§ 2º Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria de Saúde, mediante programação de turmas.

Art. 3º. Quando da necessidade de uso de óculos, estes deverão ser fornecidos gratuitamente aos alunos que comprovadamente não tiverem condições de comprá-los. As crianças que passam a usar óculos deverão ser reavaliadas no ano seguinte quanto aos resultados deste uso.

Art. 4º. Ficar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento e acompanhamento dos casos de maior complexidade.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Roberta Barreto



JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto de Lei visa proporcionar a todos os alunos matriculados na rede pública municipal, a partir dos quatro anos de idade, a realização anual e preventiva de exames oftalmológicos a fim de diagnosticar alguma deficiência visual e encaminhá-las para os devidos tratamentos, evitando a falta do aluno na sala de aula e proporcionando uma melhor qualidade de vida desde os primeiros anos escolares. Crianças em idade escolar que precisam usar óculos, mas os pais não têm condições de arcar com os custos devido à baixa renda, podem ser prejudicadas se não diagnosticadas precocemente e ficar com um déficit no aprendizado, devido a baixa visão.

A visão é uma função neurológica e a criança a desenvolve rapidamente nos primeiros anos de vida.

O presente Anteprojeto de lei tem por finalidade possibilitar aos alunos da rede pública municipal de ensino o acesso à avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos, caso necessário, como medidas de atenção à saúde e ao desenvolvimento educacional. Tendo em vista que nosso município investe muito na educação.

Sessões, 14 de novembro de 2024.

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora

2ª Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Roberta Barreto



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3688

Livro nº _____ Fis. nº _____

Em 18/11/2024

Ass: Rbj

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 19/11/24

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1430

EMENTA: INDICO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM

DE MATO NA RUA: MARINA, NO BAIRRO:

AREAL – ARARUAMA.

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Lúvia Soares Bello da Silva, solicite a Secretaria de Obras os serviços de LIMPEZA E ROÇAGEM DE MATO NA RUA: MARINA, NO BAIRRO: AREAL – ARARUAMA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, tem interesse de atender aos moradores da referida estão reclamando do mato alto e da proliferação de insetos e animais peçonhentos, nocivos à saúde humana. Portanto, faz-se necessária a limpeza do local

Araruama, 19 de novembro de 2024.

Roberta Nobre Barreto

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora

2ª Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Roberta Barreto



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 19/11/24

INDICAÇÃO Nº 1431

Presidente

EMENTA: INDICO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE 02

BRAÇOS DE LUZ, NA RUA: B, LOTE 12 QD:4

NO LOTEAMENTO PORTAL DE SÃO VICENTE

BAIRRO: SÃO VICENTE – ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3689
Livro nº 18111 Fis. nº 2024
Em 18/11/24
Ass.: [assinatura]

(REFERÊNCIA: FUNDOS COM A COSTELA NO BAFO)

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Lúvia Soares Bello da Silva, solicite a Secretaria de Obras os serviços de colocação de 02 braços de luz, na RUA: B, LOTE 12 QD:4 NO LOTEAMENTO PORTAL DE SÃO VICENTE - BAIRRO: SÃO VICENTE – ARARUAMA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, tem interesse de atender aos moradores que reclamam da escuridão devido à falta de lâmpadas para a iluminação da referida rua.

Araruama, 19 de novembro de 2024.

[assinatura]

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora

2ª Vice Presidente